DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física e material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.36 – Ficha 88 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 417 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.36 – Ficha 360 FR 1 R$ 3.000,00

Total da Anulação R$ 3.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 5.072, de 25 de julho de 2017, que "Dispõe sobre critérios para oferta de vagas da Educação Infantil na modalidade Creche, na rede pública municipal de ensino e Cadastro de Atendimento a Demanda Escolar".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam incluídos e alterados os incisos do art. 4º, do Decreto nº 5.072, de 25 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

I – berçário I – crianças com 1 (um) ano incompleto;

II – berçário II – crianças com 1 (um) ano completo até 30/06;

III – maternal I – crianças com 2 (dois) anos completos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

até 30/06;

IV – maternal II – crianças com 3 (três) anos completos até 30/06.”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo, do Decreto nº 5.072, de 25 de julho de 2017, nos termos do anexo que integra a presente norma.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

CADASTRO DE ATENDIMENTO À DEMANDA ESCOLAR

Aluno(a): _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

( ) Berçário

( ) Maternal I

( ) Maternal II

Filiação:

Pai: _____

Mãe:_____

Estado Civil:_____

Guarda compartilhada? ( ) Sim ( ) Não

Endereço Residencial: _____

Telefone de Contato:

Residencial:_____

Trabalho: _____

Celular: _____

Local e Endereço de trabalho:

_____

_____

Observações:

Possui Bolsa Família? ( ) Sim ( ) Não

Número de Filhos de 0-5 anos: _____

_____

Número de Filhos de 6-12 anos:_____

_____

Horário: ____:_____

Borborema/SP, _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura

DECRETO Nº 5.157, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017”;

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0017.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 211 FR 1
R$ 2.000,00

Total do Crédito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

R$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0017.2024 – 3.3.90.39 – Ficha 213 FR 1
R$ 2.000,00

Total da Anulação
R$ 2.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo